



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 84, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 33/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 20 de Julho de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


PAULO CARLOS DE SOUZA

ASSESSOR DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 33/2021 DECRETO 84/2021


Cássia dos Coqueiros - SP, 20 de Julho de 2021


Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9



Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Prof/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOURE

65	Decreto 000084/21	000953/20	Suplementar	20/07/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	7.500,00	198	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000084/21	000953/20	Suplementar	20/07/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	195	2.039	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000084/21	000953/20	Suplementar	20/07/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	194	2.039	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000084/21	000953/20	Suplementar	20/07/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	193	2.039	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000084/21	000953/20	Suplementar	20/07/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	198	2.039	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	0000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 15.000,00
 Total do órgão: 15.000,00
 Total da entidade: 15.000,00

RESUMO

Suplementar:	7.500,00	Adicionar anulação de dotação:	7.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	7.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

Maria José Jui
 Contadora
 CRC 1.582.613/04/O-9